



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Superintendência de Projetos Prioritários**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPPRI nº. 2/2018

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 30321854/2018**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO**

A Superintendência de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 15, § 3º do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ 20.857.074/0001-56, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal estação de tratamento de água para abastecimento, Vazão de água tratada: 25 L/s, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-04-2, localizada na rua João Leal Filho nº 150 - Centro, no Município de Galiléia, no Estado de Minas Gerais, coordenadas em SIRGAS 2000 - Latitude: 19° 0' 24,44" / Longitude: 41°32'21,9", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/10/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 04/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1933636** e o código CRC **CBFCC5F3**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.00007415/2018-88

SEI nº 1933636